

AUTORIZAÇÃO

A Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder o aditivo de quantitativo para Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ITUNA III, CNPJ/MF n.º 38.245.702/0001-08, conforme abaixo:

Considerando a necessidade apresentada pela Divisão de Alimentação Escolar desta Secretaria de Educação, para proceder ao quantitativo de até 25% no contrato original em cima no 2º Termo Aditivo;

Considerando a solicitação que demonstra a necessidade de aumento no quantitativo de até 25% no contrato original em cima no 2º termo aditivo, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, da fundamentação legal prevista nos contratos, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Quantitativo, fundamentando em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;



II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 03 de fevereiro de 2023.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153